



10154  
120  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

0050007/2020 1.0066

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005007/2020 - Interno

Senha Internet:

53044162832020

Data: 07/10/2020 Hora: 14:17:17

Assunto: SOLICITAÇÃO

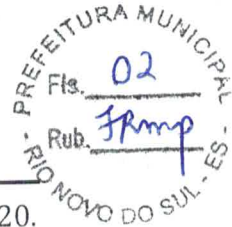
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL

**AUTUAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 06 de Outubro de 2020.

Of. Nº 0388/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais;

Considerando que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de protetores faciais pelos profissionais que atuam nas escolas;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Protetor Facial” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

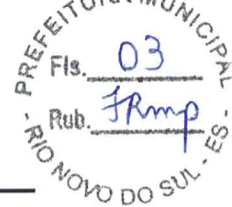
Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco Custeio COVID-19 - PSE - Portaria 1857/2020, CC 12513-X", e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo "Protetor Facial".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	250	UN	PROTETOR FACIAL

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais, e que como parte dessas medidas está a utilização de protetor facial pelos profissionais das escolas, sendo necessária a aquisição de "Protetor Facial";

2.3 Não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Protetor Facial*, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

**3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA**

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's.

3.2. Os produtos adquiridos ("Protetor Facial") serão utilizados como EPI pelos profissionais das escolas municipais para evitar o contágio/propagação do vírus, em virtude do retorno das aulas presenciais.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

**5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA SOLUÇÃO:**

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

## 6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

## 7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Custeio COVID-19 – TSE – Portaria 1857/2020, CC 13259-4”.

## 8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES:

### 9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

### 9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

#### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### 12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

#### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.


#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### 16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 07 de outubro de 2020.

  
José José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

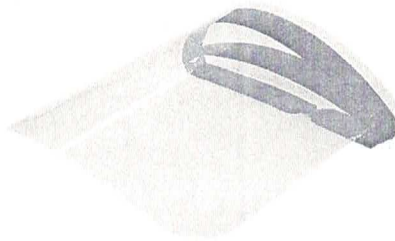


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	250	Un	Protetor facial. Marca: Plastin	9,95	2487,50



Data de Emissão: \_05\_\_\_/\_10\_\_\_/\_2020\_\_\_

Prazo da Proposta: \_05\_\_\_/\_11\_\_\_/\_2020\_\_\_

Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP

Cnpj: 35.997.345/0001-46


Endereço: VILA VELHA

Telefone: 27 -3229 1000

E-mail:

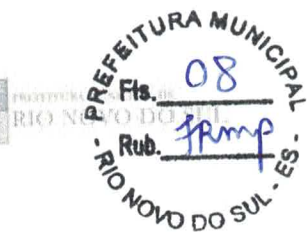
Responsável pelo orçamento: GUSTAVO

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

  
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
CNPJ: 35.997.345/0001-46  
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Protetor Facial e Álcool GEL 70%**  
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>  
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES  
<regional01@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação  
Para: <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos  
<pedidos@hospidrogas-es.com.br>, <piol.hospidrogas@gmail.com>,  
<joao.piol@hospidrogas-es.com.br>  
Data 05/10/2020 12:20



- PROTETOR FACIAL RIO NOVO DO SUL 05-10-20 HOSPIDROGAS.pdf (~657 KB)

Prezados

segue cotação em anexo

at

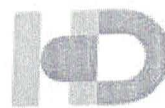
**GUSTAVO DAZZI PIOL**

Diretor Comercial

Cel -55 (27) 99755-0206

E-mail [gustavopiol@hospidrogas-es.com.br](mailto:gustavopiol@hospidrogas-es.com.br)

Rua Alcindo Guanabara, 417  
Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES  
CEP 29106-400 - 27 3229 1000



HOSPIDROGAS

Em 05/10/2020 11:02, [auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br) escreveu:

Bom dia, Gustavo/Renato

Segue anexo, pedido de orçamento.  
Compra Direta.

**OBS: Álcool Gel 70%**

--

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

--



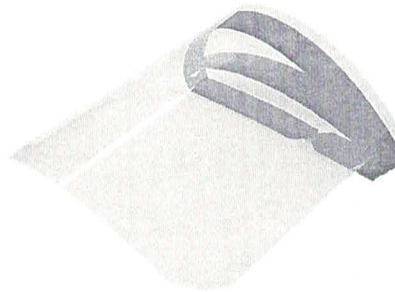


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	250	Un	Protetor facial.	13,00	3.250,00



Data de Emissão: 06/10/2020

Prazo da Proposta: 21/10/2020

Nome da empresa: HOLY MED COMERC PROD MED HOSP EIRELI

Cnpj: 10.696.551/0001-95

Endereço: RUA SAMUEL LEVY, 274, AQUIDABAM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Telefone: 28 3522-8169

E-mail: VENDAS@HOLYMED.COM.BR

Responsável pelo orçamento: BRUNA

*Bruna Coimbra*  
Holy Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME  
CNPJ: 10.696.551/0001-95

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225


Assunto: **RES: Orçamento Protetor Facial**  
De: Vendas - Holy med <vendas@holymed.com.br>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 06/10/2020 11:17




- face shield plus branco.jpg (~359 KB)
- ORÇ PM RIO NOVO - PROTETOR FACIAL.doc (~163 KB)

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO RESPONDIDA E IMAGEM DO NOSSO PRODUTO

**BRUNA COIMBRA CARVALHO**

 HOLYMED

CNPJ: 10.696.551/0001-95

 (28) 3522-8169

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 10:58

Para: Vendas - Holy med

Assunto: Orçamento Protetor Facial

Bom dia, Bruna

Segue anexo, pedido de orçamento.  
Compra direta.

--

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

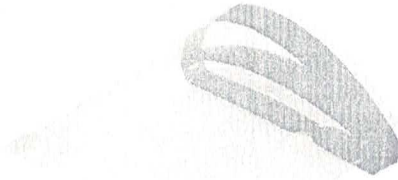


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
 CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	250	Un	Protetor facial.	14,80	3.700,00



Data de Emissão: 06/10/2020

Prazo da Proposta: 06/10/2020

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
 Rua Joaquim Alves, nº 01  
 Centro - Cep: 29.290-000  
 Rio Novo do Sul - ES  
 3533-0330 3533-0225

06.879.813/0001-80  
 SNMED - COMÉRCIO E  
 REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
 Rua Trinta, nº 01  
 Vila Nova - Vila Velha - ES  
 CEP: 29.105-167

*Cleophas Elias da Silva*  
 RG: 743.710-SSP-ES  
 REP. COMERCIAL

06.879.813/0001-80  
 SNMED - COMÉRCIO E  
 REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
 Rua Trinta, nº 01  
 Vila Nova - Vila Velha - ES  
 CEP: 29.105-167

Assunto: **COTAÇÃO**  
De: <clemarrepresentacoes@globo.com>  
Para: Auxiliarsaude <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 06/10/2020 18:46



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL



- COTAÇÃO RNS BORRIFADOR 06102020.pdf (~310 KB)
- COTAÇÃO RNS ALCOOL 06102020.pdf (~306 KB)
- COTAÇÃO RNS PROTETOR FACIAL 06102020.pdf (~330 KB)

Boa noite,

Segue em anexo as cotações como solicitado.

--

**Fernando Barcelos.**

**SNMED.**

**3349-2500**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

PROCESSO N°: 005007/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005007/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de Outubro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Saúde  
Área de Contabilidade

**DESPACHO:**

Processo nº 005007/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

**Finalidade: Aquisição de Protetor Facial – R\$ 2.487,50.**

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1.857/2020) – C/C 12.513-X.**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 26 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos  
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde  
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000084 / 2020 - 27/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

#### Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PROTETOR FACIAL".

#### Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA CIDADE, E A NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA CONTROLE E COMBATE AO CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 ENTRE OS ALUNOS E PROFISSIONAIS, E QUE COMO PARTE DESSAS MEDIDAS ESTÁ A UTILIZAÇÃO DE PROTETOR FACIAL PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE "PROTETOR FACIAL"; NÃO HÁ ESTOQUE DO MATERIAL EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO PROTETOR FACIAL, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022947	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CA 15019 protetor máscara facial transparente ca15019 material policarbonato; altura 8 - espessura 1.2mm	UND	250,00	9,95	2.487,50

2.487,50

ASSINATURA SECRETARIO (A)





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

**PROCESSO Nº:** 005007/2020

**PARTE INTERESSADA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** SOLICITA AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de protetor facial, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio "COVID-19 - SE - Portaria 1857/2020, C/C 12513-X e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de outubro de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000067/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005007/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

**I - DA AQUISIÇÃO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "PROTETORES FACIAIS" QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, EM VIRTUDE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 0388/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

*"CONSIDERANDO a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais;*

*CONSIDERANDO que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de protetores faciais pelos profissionais que atuam nas escolas;*

*CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Protetor Facial" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;*

*CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;*

*CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";*

*E, Diante do Exposto,*

*Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."*

**II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

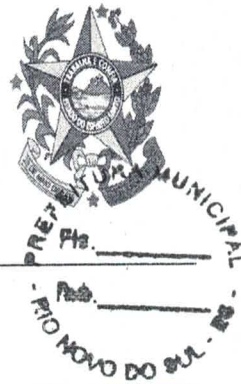
A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

**III - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

**IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000067/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005007/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item *PROTETOR FACIAL* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 2.487,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no **item 1 (Item 1: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CA 15019 UND na quantidade de 250,0000 com o valor unitário de R\$ 9,9500 totalizando R\$ 2.487,50)** no valor total de **R\$ 2.487,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

#### V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

#### VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

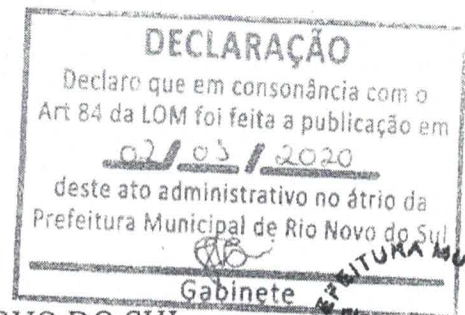


JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000067/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005007/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

RIO NOVO DO SUL-ES, 05 de novembro de 2020.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I - Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II - Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III - Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

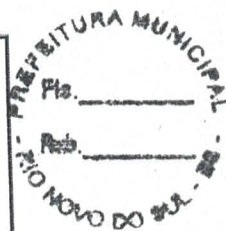
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALAN KARDEC	NÚMERO 467	COMPLEMENTO LOTE 162 QUADRA023
-----------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 29.107-240	BAIRRO/DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR	TELEFONE (27) 3229-1000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2020 às 11:26:13 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:44 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **8900.789A.9A5F.4CC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000482073

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/11/2020**, válida até **03/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/11/2020.

Autenticação eletrônica: **001F.0F31.1910.B069**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**N° 108472/2020**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo  
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**  
Inscrição Estadual/RG **0**  
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**  
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 04 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 04/12/2020

**Data Geração:** 04/11/2020

**Data Emissão:** 04/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

**Identificação** 2674473

**Número da Certidão:** 108472/2020

**Controle:** 268322

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/11/2020

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.997.345/0001-46  
Certidão nº: 28511179/2020  
Expedição: 04/11/2020, às 10:15:47  
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.997.345/0001-46  
**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /  
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2020 a 28/11/2020

**Certificação Número:** 2020103002193175941276

Informação obtida em 04/11/2020 10:17:37

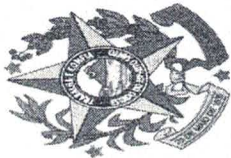
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Dispensa Nº 000067/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005007/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00022947	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CA 15019 protetor máscara facial transparente ca15019 material policarbonato; altura 8 - espessura 1.2mm	UND	250,000	9,950	2.487,50	13,000	3.250,00	14,800	3.700,00	3.700,00
							<b>2.487,50</b>		<b>3.250,00</b>		<b>3.700,00</b>	
							<b>2.487,50</b>		<b>2.487,50</b>		<b>2.487,50</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000067/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005007/2020

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
Contato	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CA 15019  
protetor máscara facial transparente ca15019  
material policarbonato; altura 8 - espessura 1.2mm

00001		00022947		UND	250,00	9,95000	2.487,50
-------	--	----------	--	-----	--------	---------	----------

Total do Fornecedor: 2.487,50

Total Geral: 2.487,50



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000067/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005007/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	05/11/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0066**

**PROCESSO Nº 005007/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE "PROTETORES FACIAIS" QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, EM VIRTUDE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, a favor da(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 2.487,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.**

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de novembro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000300/2020**

5/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005007/2020
Origem	Dispensa Nº 000067/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CA 15019 Protetor Máscara facial transparente CA15019 Material policarbonato; Altura 8 - Espessura 1.2mm	UND	250		9,9500	2.487,50
<b>Total Geral</b>							<b>2.487,50</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "PROTETORES FACIAIS" QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, EM VIRTUDE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001341/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000210**  
**Processo : 0005007/2020**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000300/2020**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 05/11/2020**  
**Valor : 2.487,50**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
Função : 10 - SAÚDE  
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO  
Endereço : R ALCINDO GUANABARA  
Telefone Fixo: 2732291000  
Celular:

CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46  
Cidade : VILA VELHA  
UF : ESPIRITO SANTO  
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo "Protetor Facial".

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	37.183,00	Despesa Empenhada	2.487,50	Saldo Disponível	34.695,50
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000067/2020

**ITENS DO EMPENHO**

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CA 15019 - Protetor Máscara facial transp	UND	250,00	9,9500	2.487,50
<b>TOTAL</b>				<b>2.487,50</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	2.487,50	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.487,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.487,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.487,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.487,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.487,50
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.487,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.487,50

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 05 de novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Thiago Fiorio Longui  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSELI JOSE MARQUEZINI  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Daniel Rocha M. Santos  
Contador  
CRC nº 099954/O-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000381/2020**

**5/11/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005007/2020
Origem	Dispensa Nº 000067/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CA 15019 Protetor Máscara facial transparente CA15019 Material policarbonato; Altura 8 - Espessura 1.2mm	UND	250		9,9500	2.487,50
<b>Total Geral</b>							<b>2.487,50</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE "PROTETORES FACIAIS" QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, EM VIRTUDE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_